



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 15 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 3843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 61



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKQ5MUGNEU4RDY2MKE1MZ

Leis



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 11 DE
JULHO DE 2024.

1636

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

/-x@Lm0



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
 - II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
 - III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
 - IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- § 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
 - b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2025/2027;
 - c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2025/2027;
 - d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2025/2027;
 - e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2025/2027;
 - f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023;
 - g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2025;
 - h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2021 a 2023;
 - i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
 - j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;

n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2025/2027.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA STN/MF Nº 699**, de 07 de julho de 2023.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2025, em relação à previsão de arrecadação para 2024.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão para 2024.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2025 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022-2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art.10 – O Município não gastará **menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde**, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2025, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

§4º - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.12 – Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal**, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

III – Orçamentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social;

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto;

§4º - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 14 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 15 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2024**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2024**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, que será enviado pelo Poder Executivo até **31 de agosto de 2024**, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 39 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
 - a) diárias;
 - b) realização de serviço extraordinário;
 - c) aquisição de material de consumo;
 - d) realização de obras com recursos próprios
- II – No Poder Legislativo:
 - a) diárias;
 - b) realização de serviço extraordinário



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

c) aquisição de material de consumo

d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2025, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART. 22**.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo-AL, 11 de julho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0003 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: INOVAR E MODERNIZAR A COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO MUNICIPAL, COM ATENÇÃO AS DIVERSIDADES REGIONAIS, POR MEIO DA ADOÇÃO DE NOVAS MÍDIAS E NOVAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2163 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP. DE COMUNICAÇÃO/IMPRESA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
2200 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP. DE COMUNICAÇÃO/IMPRESA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	336.052,00
2256 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	679.871,00
2257 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	282.603,00
			FINANCEIRA R\$	1,00
			FINANCEIRA R\$	314.322,00
			TOTAL FISICA	4,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.612.853,00

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: INTEGRAR AS ORGANIZAÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS, POR MEIO DA ADOÇÃO E

PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA RELACIONADAS A ÉTICA A PROPRIDADE, A DISCIPLINA E A TRANSPARÊNCIA, QUALIFICANDO OS AGENTES PÚBLICOS.

2008 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	EXERCÍCIO	
						ATIVIDADE MANTIDA /	ATIVIDADE MANTIDA /
2009 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEPT DE GOVERNANÇA CORPORATIVA			A	FINANCEIRA R\$	1,00	143.173,00	
			A	FINANCEIRA R\$	1,00	269.123,00	
				TOTAL FÍSICA	2,00		
				TOTAL FINANCEIRA R\$		412.296,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0005 - GESTÃO DE INOVAÇÃO

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: GERAR INOVAÇÕES POR MEIO DE PROJETOS COOPERATIVOS, A PARTIR DA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE QUE IDENTIFIQUE, INFORME, APROXIME E CONSOLIDE PARCERIAS ESTRATÉGICAS ENVOLVENDO AS QUATRO HÉLICES DA INOVAÇÃO.

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	ATIVIDADE / MANUTENÇÃO / EXERCÍCIO	TIPO	META	VALOR
2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI				A	FÍSICA	1,00
					FINANCEIRA R\$	5.324,00
					TOTAL FÍSICA	1,00
					TOTAL FINANCEIRA R\$	5.324,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0006 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

MACRO OBJETIVO:

PROTEGER E OTIMIZAR O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO APERFEIÇOAMENTO DA TRANSPARÊNCIA, COM ESTÍMULO AO CONTROLE SOCIAL

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 90.382,00
2020 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 1.067.264,00
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 95.405,00
TOTAL FÍSICA				3,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				1.253.051,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0007 - ASSISTENCIA JURIDICA EFICIENTE

MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR ORIENTAÇÃO JURIDICA A MUNICIPALIDADE E A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM JUZO.

ACÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2014 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
				202.103,00
2015 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
				1.285.733,00
2018 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
				55.356,00
TOTAL FISICA			3,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$				2.043.192,00

M. P.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0008 - GESTÃO FAZENDÁRIA TRANSPARENTE

MACRO OBJETIVO: GERENCIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

OBJETIVO: GERENCIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1004 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - CONSUL	EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA /		FINANCEIRA R\$	1.288.812,00
	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA /		FINANCEIRA R\$	3.302.010,00
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA /		FINANCEIRA R\$	3.354.435,00
2024 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC DE FAZENDA	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA /		FINANCEIRA R\$	476.512,00
2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, FISCAL E TRIBUTÁRIO	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	4,00
	ATIVIDADE MANTIDA /		FINANCEIRA R\$	7.261.769,00
TOTAL FÍSICA			TOTAL FÍSICA	4,00
TOTAL FINANCEIRA R\$			TOTAL FINANCEIRA R\$	7.261.769,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0009 - EFICIÊNCIA E ASSERTIVIDADE NO GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MACRO OBJETIVO: ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM ASSERTIVIDADE E QUALIDADE, POR MEIO DE PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E

OBJETIVO: GESTÃO EFICIENTE.

PROGRAMA	MACRO OBJETIVO	OBJETIVO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
							FÍSICA	FINANCEIRA R\$
2204 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LOTADO NA SEC DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GOVERNAMENTAIS				ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	
						FINANCEIRA R\$	142.650,00	
2205 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE AÇÕES ESTRATÉGICAS				ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	
						FINANCEIRA R\$	109.715,00	
						TOTAL FÍSICA	2,00	
						TOTAL FINANCEIRA R\$	252.365,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0010 - CIDADE LIMPA - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

MACRO OBJETIVO:

MANTER A CIDADE, VAS, CEMITÉRIOS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARQUES E JARDINS EM BONS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E AINDA, PROPICIAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1008 - IMPLANTACÃO DE UNIDADE DE TRANSBORGEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.697.249,00
1057 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.290,00
2013 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	532.990,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	762.890,00
2016 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.315.549,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.184.182,00
2037 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.563.124,00
2038 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	854.626,00
2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.942.532,00
2041 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VAS PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	9,00
2042 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIÇOS LOTADOS NA LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	14.905.317,00
TOTAL FÍSICA			9,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$				34.905.317,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0011 - EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER E INTEGRAL A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANTENDO A EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1040 - PROMOÇÃO DE JOGOS E TORNEIOS ESTUDANTIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
1042 - PROMOÇÃO DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	83.600,00
1069 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLÍSPORTIVAS NAS ESCOLAS	EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00
	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	104.500,00
	EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00
	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	365.750,00
1072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1.724.250,00
1106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1.933.248,00
2079 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAI - 70% E 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	10.104.458,00
2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAI - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	8.244.577,00
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	2.144.391,00
2104 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES COLIGADOS NA SEC DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	828.524,00
2105 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	20.900,00
2106 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAI 15% CAPITAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	3.435.053,00
2111 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAI	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	3.256.157,00
2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	47.025,00
2113 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.972.109,00
2114 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	875.837,00
2115 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	2.281.134,00
2117 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - GENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.729.876,00
2118 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	151.525,00
2119 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVER. ROSTARIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	167.280,00
2121 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	6.193.910,00
2123 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DAS CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.367.807,00
2124 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - JJA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	925.734,00
2125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00

SISTEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - CIRCULAR Nº 001 / 2019 - SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten signature]

PÁGINA: 11 DE 30.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

2126 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		EXERCÍCIO	
		ATIVIDADE MANTIDA /	FINANÇEIRA R\$
2127 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		EXERCÍCIO	2.103.838,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA 1,00
		FINANÇEIRA R\$	2.133.263,00
2259 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RESULTADO DO VAAE		EXERCÍCIO	1,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA 1,00
		FINANÇEIRA R\$	18.443.719,00
		EXERCÍCIO	1,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA 1,00
		FINANÇEIRA R\$	6.163.321,00
TOTAL FÍSICA			26,00
TOTAL FINANCEIRA R\$			96.003.736,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Oramentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0012 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

MAGRO OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
OBJETIVO: PROSPECTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, APRIMORANDO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E

CODIGO	ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0001	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA /	O	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	278.500,00
1034	IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	REDE ESTRUTURADA /	P	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	41.800,00
1035	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	REDE ESTRUTURADA /	P	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	192.934,00
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.901.709,00
1081	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PONTOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
2059	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	3.606.799,00
2060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	3.598.228,00
2061	GESTÃO DAS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO VINCULADO À SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	22.739,00
2066	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.013.106,00
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	4.186.765,00
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	2.706.361,00
2071	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	602.291,00
2073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DIAGNÓSTICO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	2.945.812,00
2074	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU - 192	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	307.376,00
2075	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE III	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	2.389.107,00
2076	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIDORES DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	18.425.616,00
2078	GESTÃO DAS AÇÕES CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	653.235,00
2080	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	4.923.495,00
2081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	614.550,00
2082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ESB/BR/UCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	2.732.542,00
2084	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	3.792.524,00
2085	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
		EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	8.241.775,00

SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE - SIGS (SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO)

[Handwritten signature]

PÁGINA: 13 DE 30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO 2025
ANEXO I

2086 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SAMU - 192	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	855.095,00
2087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE DIAGNOSTICO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.218.572,00
2089 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.385.892,00
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADÊMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	230.945,00
2093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	498.108,00
2094 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.451.452,00
2095 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE (APS)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	5.186.866,00
2100 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	67.302,00
2184 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE III	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.714.982,00
2221 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE AO ENFRENTEAMENTO AO COVID-19	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	366.024,00
2222 - GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE MAC AO ENFRENTEAMENTO AO COVID-19	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	735.236,00
2226 - READEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	251.116,00
2227 - GESTÃO DAS AÇÕES LABORATORIAIS - MAC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	332.000,00
2283 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS / PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	2.473.339,00
	EXERCICIO		TOTAL FISICA	36,00
			FINANCEIRA R\$	79.997.043,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0013 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AS RELAÇÕES DO TRABALHO, POR MEIO DE AÇÕES E PRODUTOS PAULISTOS NA EFICIÊNCIA E NAS MELHORES PRÁTICAS REGIONAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1091 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	REDE ESTRUTURADA /	p	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	108.680,00
1092 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	REDE ESTRUTURADA /	p	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	52.290,00
1093 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SEDETUR	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	p	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	1.049.200,00
1094 - IMPLANTAÇÃO DO PORTO DIGITAL	REDE ESTRUTURADA /	p	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	146.380,00
2045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DES ECON, COM E INDÚSTRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	305.946,00
2047 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DES ECON, COM E INDÚSTRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	929.651,00
2238 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	32.395,00
2258 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1,00
	EXERCÍCIO		FÍSICA	29.260,00
TOTAL FÍSICA			FINANCEIRA R\$	8,00
			FINANCEIRA R\$	2.653.682,00

M. S.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0014 - PENEDO - TURISMO SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A PARTIR DO APOIO E DO TOMBAMENTO AO DESenvolvimento ECONômICO.

OBJETIVO: FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A PARTIR DO APOIO E DO TOMBAMENTO AO DESenvolvimento ECONômICO.

ACÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1076 - REVITALIZAÇÃO DA PRAIA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.881.000,00
1059 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
1088 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURISTICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	418.000,00
1089 - CONSTRUÇÃO DO PIER	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
1090 - CONSTRUÇÃO DO FOOD PARK	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	303.050,00
2155 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE TURISMO	ATIVIDADE MANUTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	20.900,00
2235 - GESTÃO DAS AÇÕES TURISTICAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANUTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	30.681,00
2252 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANUTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	245.060,00
2253 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANUTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	178.999,00
2254 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP MARK, PROM. E EVENTOS CENTRO CONVENÇÕES ZECA PEIXOTO	ATIVIDADE MANUTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	102.410,00
2255 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEP DE MARK, PROM. E EVENTOS DO CENTRO CONVENÇÕES ZECA PEIXOTO	ATIVIDADE MANUTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	114.950,00
TOTAL FISICA				11,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				3.922.050,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0015 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MACRO OBJETIVO:

PRONOCER A MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL PUBLICA ESTRUTURADA NAS AREAS DE BIODIVERSIDADE, LICENCIAMENTO, FISCALIZACAO E EDUCACAO AMBIENTAL DENTRO DO SETOR PUBLICO MUNICIPAL E NA SOCIEDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1100 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
1101 - IMPLANTACAO DE ECOPONTOS DE TRANSBORDO	REDE ESTRUTURADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
1102 - IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO VIVERO DE MUDAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	104.500,00
1103 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	110.204,00
2046 - GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	14.630,00
2048 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES NA PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	18.897,00
2206 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMAMH	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	500.779,00
2207 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SEMAMH	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	868.140,00
TOTAL FISICA				8,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				1.983.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0016 - AGRO EM ASCENSÃO

MACRO OBJETO:

OBJETO: PROMOVER A QUALIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INVESTINDO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NA EXTENSÃO RURAL, NA INFRAESTRUTURAL E NO COOPERATIVISMO.

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECURPERAÇÃO DE FOCOS ARTESANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	1.306.250,00
1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO E CENTRO DE ABASTECIMENTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	2.212.585,00
1055 - IMPLANTAÇÃO DE HORRIS COMUNITÁRIAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	184.965,00
1074 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DO MEL	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	209.000,00
1075 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	104.500,00
1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	609.000,00
1077 - MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	83.600,00
1078 - INSTALAÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA OS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	303.050,00
1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARTESANATOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	209.000,00
1080 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AGRINDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	125.400,00
2031 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	31.350,00
2043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO À PESQUISA LOCAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	64.604,00
2044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO À INICIATIVA DE PROD. E COMERC. DA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	36.575,00
2052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE ABASTECIMENTO E DES AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	760.128,00
2053 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMADA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	1.371.520,00
2054 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DOS POÇOS ARTESIANOS E AGUADAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	0,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	31.350,00
	TOTAL FÍSICA			15,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			7.592.886,00

SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO / PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

PÁGINA: 18 DE 30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0017 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO: ELIMINAR A FRAGILIDADE SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BASEANDO-SE NUMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DIVERSAS AÇÕES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1049 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO GRAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	261.250,00
1096 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.242.765,09
2128 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.199.480,00
2129 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.556.028,00
2132 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.048.173,00
2134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC (BLC PSE MAC)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	277.927,00
2135 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLESA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	464.221,00
2136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - GRAS/SGV)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	503.116,00
2137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	69.118,00
2143 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	4.514,00
2144 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	755.203,00
2147 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	372.953,00
2229 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	365.750,00
2230 - GESTÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO NUTRICIONAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.222,00
2232 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LOTADOS NO GRAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	15.776,00
2234 - IMPLANTATION DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	REDE ESTABILIZADA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	9.750,00
2240 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	570.523,00
2260 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.465.383,00
2261 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
2262 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAO - SUAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
	TOTAL FÍSICA			20,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			14.814.653,00

SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL - JORNAL DE CONTABILIZAÇÃO

PÁGINA: 19 DE 30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0018 - ARTECIEDADE - CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: VALORIZAR A EXPRESSÃO CULTURAL, COM A MANUTENÇÃO DOS FESTIVOS TRADICIONAIS E A PARTICIPAÇÃO POPULAR E DOS ORÇÃOS DE LAZER NO MUNICÍPIO

ACÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1105 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P		
	EXERCÍCIO		FÍSICA	1,00
	FINANÇEIRA R\$			52.250,00
2010 - PROMOÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	14.568,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2151 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMICU	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	1.370.553,00
2152 - PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	818.360,00
2153 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMICU	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	836.282,00
2156 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	139.428,00
2157 - GASTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMICU	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	4.180,00
2245 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	64.790,00
2247 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANÇEIRA R\$	70.851,00
TOTAL FÍSICA				9,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				3.371.262,00

Handwritten signature/initials



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0019 - PLANEJANDO NOSSA CIDADE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER, ANALISAR E APROVAR PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO: DESENVOLVER, ANALISAR E APROVAR PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 14.258.269,00
1010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 164.584,00
1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO - ETAPA III	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 180.504,00
1012 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
1013 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GETULIO VARGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 2.090.000,00
1083 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE ESTRUTURADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
1084 - REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
1085 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 522.500,00
1086 - ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 836.000,00
1087 - CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
1089 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS COM ACESSIBILIDADE	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCICIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 446.310,00
2030 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 1.464.043,00
TOTAL FÍSICA				13,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				21.320.710,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0020 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PENEDUAL

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: PRESERVAR E MANTER O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	METAS	VALOR
1017 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS DE CARÁTER VOITADO AO PAT. CULTURAL IMATERIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	p	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	10.450,00
1018 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS E MONUMENTOS NO ENTORNO DA ÁREA PROTEGIDA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	p	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	114.950,00
1019 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	p	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	365.750,00
1020 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS E EDIFÍCIOS TOMBADOS NA ÁREA PROTEGIDA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	p	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	57.475,00
	TOTAL FÍSICA			4,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			548.625,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA - 0021 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

MACRO OBJETO:

COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA, ESTABELECEndo SINERGIA ENTRE AS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E COORDENANDO AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2164 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 96.768,00
2165 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 114.833,00
2166 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP. DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 166.381,00
2172 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP. DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 194.139,00
2177 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP. ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 230.781,00
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUP. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 346.815,00
2183 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP. ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 58.766,00
2191 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 269.227,00
2192 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUP. DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 35.918,00
2193 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP. DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 878.802,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP. DA GUARDA PATRIMONIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 147.587,00
2195 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO DEP. DA GUARDA PATRIMONIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 2.776.742,00
2208 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 9.986.634,00
2209 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISCA FINANCEIRA R\$	1,00 1.330.922,00
TOTAL FISCA				14,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				16.636.315,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0022 - TRÂNSITO SEGURO

MACRO OBJETIVO: ORDENAR, DISCIPLINAR E GARANTIR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO, BEM COMO PLANEJAR, PROGRAMAR E CONTROLAR OS SISTEMAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: ORDENAR, DISCIPLINAR E GARANTIR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO, BEM COMO PLANEJAR, PROGRAMAR E CONTROLAR OS SISTEMAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

ACÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2174 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUP DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	384.937,00
2175 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.591.886,00
2176 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	36.248,00
2228 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	REDE ESTABELECIDAS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	41.800,00
TOTAL FÍSICA			4,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$				2.054.871,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Oramentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA - 0024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MACRO OBJETIVO: OFERECER PROTEÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DURANTE A APOSENTOADORIA.

OBJETIVO: OFERECER PROTEÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DURANTE A APOSENTOADORIA.

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO INST. DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	365.750,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	2.280.713,00
2181 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA E ENCARGOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.006.231,00
2242 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO INST. DE PREVIDÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	815.665,00
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	16.280.222,00
TOTAL FÍSICA			5,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$				20.748.581,00

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0025 - VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES ESPORTIVAS

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE E ESTIMULANDO OS MUNICÍPIOS A PRÁTICA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, FORMAÇÃO DE ATLETAS

ACÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1041 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	p	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.225,00
1098 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	p	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	365.750,00
1099 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	p	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.225,00
2215 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ESPORTE - SM-5	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	310.958,00
2218 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE ESPORTE - SM-5	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	590.001,00
2243 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	139.612,00
	TOTAL FÍSICA			6,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			1.416.771,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O USO EFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE AÇÕES NO COMBATE AO DESPERDÍCIO COM PROGRAMAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMA DIRETA, EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	127.224,00
2217 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	531.385,00
2219 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PÚBLICO CIGIP	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	313.922,00
2220 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	6.014.471,00
	TOTAL FÍSICA			4,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			6.987.552,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0027 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES LEGAIS.

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0003 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE PENEDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	0	FINANCEIRA R\$	1,00
			FISICA	2.060.619,00
0004 - ENCARGOS GERAIS DA DIVISÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	0	FINANCEIRA R\$	1,00
			FISICA	3.229.616,00
			TOTAL FISICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	5.290.235,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2025/2027
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
RECEITAS CORRENTES	214.722.922	404.555.548	285.612.771	265.806.019	293.361.853	306.563.136	320.358.477		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.052.871	13.693.547	26.477.554	20.397.262	29.255.406	30.571.899	31.947.634		
IP1U	506.764	810.362	885.485	885.321	943.378	985.830	1.030.193		
IRRR	2.244.850	5.803.592	16.888.542	11.457.766	18.386.711	19.214.113	20.078.748		
ITBI	852.410	516.746	489.702	564.546	511.975	535.014	550.090		
ISS	3.095.173	4.909.302	6.523.102	5.683.130	7.110.181	7.430.139	7.764.496		
Taxas	1.353.675	1.198.644	1.636.528	1.309.519	1.783.816	1.864.087	1.947.971		
Outros Impostos - Dívida Ativa									
Recursos de Contribuições	7.541.692	11.185.723	11.316.550	9.746.599	12.335.040	12.890.116	13.476.172		
Cont. Previdencia - Servidor	5.712.879	5.608.105	5.609.937	3.653.052	6.114.832	6.389.999	6.677.549		
Cont. Previdencia - Patronal									
CIP	1.828.813	5.577.618	5.706.613	6.093.547	6.220.208	6.500.117	6.792.623		
Recursos de Contribuições	2.509.143	108.046.149	20.164.936	5.878.830	6.143.377	6.419.829	6.708.722		
Remuneração de Depósitos Vinculados	1.124.955	14.983.712	2.771.122	1.698.830	1.775.277	1.855.165	1.938.647		
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados			9.226.713						
Remuneração dos Recursos do RPPS	1.384.188	2.999.025	8.167.101	4.180.000	4.368.100	4.564.665	4.770.074		
Outras Receitas Patrimoniais	13.098.849	9.099.719	876.837	3.803.796	3.915.715	4.091.922	4.276.059		
SAAL	13.098.849	9.099.719	876.837	3.803.796	3.915.715	4.091.922	4.276.059		
Outros Serviços	24.071			2.832.500	2.969.963	3.093.161	3.232.353		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	183.061.498	212.322.886	224.817.474	225.798.255	240.214.622	251.024.280	262.320.373		
Cota-Parte do FPM	74.239.713	78.402.332	85.229.920	79.905.637	88.064.188	92.027.077	96.168.295		
Cota Extraordinárias do FPM	60.057.758	59.967.097	61.555.313	65.514.053	67.095.291	70.114.579	73.269.735		
Cota Ordinárias do FPM	2.105.924	2.631.226	6.073.118	6.056.928	6.619.699	6.917.585	7.228.876		
Outras Extraordinárias do FPM	1.860.263	2.912.873							
ITR	32.582	32.234	34.974	35.215	38.121	39.837	41.629		
LC 87/96									
Outras Transferências da União	92.751	4.509.014	4.724.701	300.000	313.500	327.608	342.350		
Cota-Parte Recursos Hídricos	3.116	17.317		134					
Cota-Parte Recursos Mineral	9.158.560	6.875.618	11.525.634	6.675.414	12.562.941	13.128.273	13.719.046		
Cota-Parte Royalties									
FEX	928.758	1.456.953	1.316.180	1.323.893	1.434.636	1.499.195	1.566.659		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP									

[Handwritten signature]

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2025/2027
ANEXO II

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
Transferências do SUS	38.555.895	45.180.939	51.674.334	50.660.563	56.325.024	58.859.650	61.508.335		
Transferências FNAS	881.500	3.171.749	3.653.640	2.066.248	3.982.468	4.161.679	4.348.954		
Transferências do FUNDE	1.721.666	1.950.488	3.321.767	2.549.307	3.620.726	3.783.659	3.953.923		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	33.119.800	31.560.464	30.092.892	32.516.684	32.801.252	34.277.308	35.819.787		
Cota-Parte do ICMS	28.779.357	23.736.056	23.964.013	25.931.642	26.120.774	27.296.209	28.524.538		
Cota-Parte do IPVA	4.301.255	4.415.454	5.325.572	6.359.046	5.804.874	6.066.093	6.339.067		
Cota-Parte do IPI	10.562	8.749	11.001	9.559	11.991	12.531	13.095		
CIDE	28.626	44.489	9.013	48.604	9.824	10.266	10.728		
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo		3.355.715	768.019	167.833	837.141	874.813	914.179		
Outras Transferências dos Estados			15.273		16.648	17.397	18.180		
Transferências para Saúde	7.972.731	3.492.147	3.538.835	4.265.114	3.857.330	4.030.910	4.212.301		
SESAU	7.972.731	3.492.147	3.538.835	4.265.114	3.857.330	4.030.910	4.212.301		
Transferências Multigovernamentais	44.466.618	63.506.218	63.237.817	71.749.221	68.929.221	72.031.035	75.272.432		
Recursos do FUNDEB	33.382.762	41.153.475	42.007.611	41.889.349	45.788.296	47.848.770	50.001.964		
Complementação FUNDEB	11.083.856	22.352.743	21.230.206	29.859.872	23.140.924	24.182.266	25.270.468		
Transferências de Convênios da União	677.793	233.787	408.599	1.655.384	445.362	465.404	486.347		
Transferências de Convênios dos Estados	62.084	2.280.171	1.837.854	1.81.277	2.003.261	2.093.408	2.187.611		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.869	50.183.454	1.959.420	181.277	1.497.693	1.565.089	1.635.519		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	213.331	149.295	15.565	18.173	18.991	19.845	20.738		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.131	149.295	1.356.608	163.104	1.478.703	1.545.244	1.614.780		
Outras Receitas - Financeiras - Principal	55.408	50.034.159	587.247						
RECEITAS DE CAPITAL	204.291	2.203.170	3.002.017	42.957.122	28.724.843	30.017.461	31.368.247		
Operações de Crédito									
Amortização de Empréstimos									
Alienação de Bens									
Transferências de Capital	204.291	2.203.170	3.002.017	42.957.122	28.724.843	30.017.461	31.368.247		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	18.636.303	17.455.409	18.178.175	19.569.903	19.814.210	20.705.650	21.637.613		
Dedução FPM - FUNDEB	12.011.552	11.993.419	12.311.063	13.102.811	13.419.058	14.022.916	14.653.947		
Dedução ITR - FUNDEB	6.516	16.425	6.995	7.043	7.624	7.967	8.326		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução ICMS - FUNDEB	5.755.871	4.560.723	4.792.803	5.186.328	5.224.155	5.459.242	5.704.908		
Dedução IPVA - FUNDEB	880.281	883.092	1.065.114	1.271.809	1.160.975	1.213.219	1.267.813		
Dedução IPI - FUNDEB	2.112	1.750	2.200	1.912	2.398	2.506	2.619		

R\$ 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2025/2027
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	214.927.213	406.758.717	288.614.788	306.763.141	322.086.696	336.580.597	351.726.724		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.024.911	10.503.082	11.668.518	9.189.548	10.215.672	10.675.377	11.155.769		
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.024.911	9.995.147	11.106.505	9.189.548	9.603.078	10.035.216	10.486.801		
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior		507.936							
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento			562.013		612.594	640.161	668.968		
RECEITA TOTAL	218.952.124	417.261.800	300.283.306	317.952.689	332.302.368	347.255.974	362.882.493		

R\$ 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS PRIMÁRIAS	399.455.998	289.973.231	250.230.681	282.859.930	295.588.627	308.890.115
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	13.693.547	26.477.554	14.960.200	29.255.406	30.571.899	31.947.634
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.086.173	5.706.613	6.093.547	6.220.208	6.500.117	6.792.623
Receta de Contribuição	108.046.149	11.997.835	1.687.185	1.775.277	1.855.165	1.938.647
Receta Patrimonial	17.982.737	11.997.835	1.687.185	1.775.277	1.855.165	1.938.647
Aplicações Financeiras (II)	90.063.411	-	-	-	1.855.165	1.938.647
Outras Receta Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	9.967.740	3.915.715	4.091.922	4.276.059
Transferências Correntes	212.322.886	242.995.648	227.326.645	240.214.622	251.024.280	262.320.373
Demais Receitas Correntes	59.307.243	2.795.632	163.104	1.478.703	1.545.244	1.614.780
Outras Receitas Financeiras (III)	59.307.243	2.795.632	163.104	1.478.703	1.545.244	1.614.780
Receitas Correntes Restantes	381.473.261	277.975.447	258.511.237	281.084.653	293.733.482	306.951.468
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.111.188	17.319.081	7.856.981	16.349.494	17.085.221	17.854.056
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.999.025	8.167.101	4.180.000	4.368.100	4.564.665	4.770.074
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.203.170	3.002.017	107.457.711	28.724.843	30.017.461	31.368.247
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receta de Alienação de Investimentos (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.203.170	3.002.017	107.457.711	28.724.843	30.017.461	31.368.247
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.203.170	3.002.017	107.457.711	28.724.843	30.017.461	31.368.247
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	399.787.618	298.296.545	373.825.929	326.158.990	340.836.145	356.173.771
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	383.676.431	280.977.484	365.968.948	309.809.486	323.750.923	338.319.715

R\$ 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.676.427	78.078.099	76.099.243	73.701.796	70.847.149	67.493.770
DEDUÇÕES (II)	121.794.475	56.888.372	59.448.348	62.123.524	64.919.083	67.840.441
Disponibilidade de Caixa	121.500.165	59.088.380	61.747.357	64.525.988	67.429.658	70.463.993
Disponibilidade de Caixa Bruta	156.105.975	65.363.864	68.305.238	71.378.973	74.591.027	77.947.623
(-) Restos a Pagar (II)	23.168.862	6.275.484	6.557.880	6.852.985	7.161.369	7.483.631
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.436.948	2.704.069	2.825.752	2.952.911	3.085.792	3.224.652
Demais Haveres Financeiros	294.310	504.060	526.743	550.446	575.216	601.101
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(42.118.048)	21.189.727	16.650.894	11.578.272	5.928.067	(346.671)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	(a-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	1.113,546	(63.307,775)	4.538,833	5.072,622	5.650,205	6.274,738

Nota:

*Relefe-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2022

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2021 foi

R\$ (41.004.502,00)

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100	
Receita Total	316.194.474	0,39%	116,32%	300.263.306	0,37%	110,46%	(15.911.168)	-5,03%	
Receitas Primárias (I)	307.727.078	0,38%	113,20%	280.977.464	0,35%	103,36%	(26.749.614)	-8,69%	
Despesa Total	316.194.474	0,39%	116,32%	324.032.186	0,40%	119,20%	7.837.712	2,48%	
Despesas Primárias (II)	307.594.037	0,38%	113,15%	352.630.349	0,44%	129,72%	45.036.312	14,64%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	133.041	0,00%	0,05%	(71.652.885)	-0,09%	-26,36%	(71.785.926)	-53957,75%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.467.410	0,00%	0,54%	78.078.099	0,10%	28,72%	76.610.689	5220,81%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.310.773	0,01%	1,95%	21.189.727	0,03%	7,80%	15.878.954	299,00%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	250.190	0,00%	0,09%	(63.307.775)	-0,08%	-23,29%	(63.557.965)	-25403,88%	
VARIÁVEIS							2023		
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1							80.910.599.400		
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1							271.895.732		

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2023.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (RF, art. 4º, § 2º, inciso II)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	237.015.527	316.194.474	33,41%	317.952.689	0,56%	332.302.368	4,51%	347.255.974	4,50%	362.882.493	4,50%
Receitas Primárias (I)	303.423.787	307.727.078	1,42%	373.825.929	21,48%	326.158.990	-12,75%	340.836.145	4,50%	356.173.771	4,50%
Despesa Total	237.015.527	316.194.474	33,41%	317.952.689	0,56%	332.302.368	4,51%	347.255.974	4,50%	362.882.493	4,50%
Despesas Primárias (II)	303.284.426	307.594.037	1,42%	373.029.572	21,27%	325.329.834	-12,79%	339.969.676	4,50%	355.268.312	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	139.361	133.041	-4,53%	796.357	498,58%	829.157	4,12%	866.469	4,50%	905.460	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.497.247	1.467.410	-1,99%	76.099.243	5085,96%	73.701.796	-3,15%	70.847.149	-3,87%	67.493.770	-4,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.418.760	5.310.773	-1,99%	16.650.894	213,53%	11.578.272	-30,46%	5.928.067	-48,80%	(346.671)	-105,85%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	262.074	250.190	-4,53%	4.538.833	1714,15%	5.072.622	11,76%	5.650.205	11,39%	6.274.738	11,05%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	262.021.969	330.423.225	26,11%	317.952.689	-3,77%	317.992.696	0,01%	317.992.696	0,00%	317.992.696	0,00%
Receitas Primárias (I)	335.436.665	321.574.797	-4,13%	373.825.929	16,25%	312.113.866	-16,51%	312.113.866	0,00%	312.113.866	0,00%
Despesa Total	262.021.969	330.423.225	26,11%	317.952.689	-3,77%	317.992.696	0,01%	317.992.696	0,00%	317.992.696	0,00%
Despesas Primárias (II)	335.282.601	321.435.769	-4,13%	373.029.572	16,05%	311.320.415	-16,54%	311.320.415	0,00%	311.320.415	0,00%
Result Primário(S/RPPS) - Ac da Linha (III) = (I - II)	154.064	139.028	-9,76%	796.357	472,80%	793.451	-0,36%	793.451	0,00%	793.451	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.655.215	1.533.443	-7,36%	76.099.243	4862,64%	70.528.034	-7,32%	64.876.857	-8,01%	59.144.561	-8,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.990.469	5.549.758	-7,36%	16.650.894	200,03%	11.079.696	-33,46%	5.428.508	-51,00%	(303.787)	-105,60%
Result Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	289.724	261.449	-9,76%	4.538.833	1636,03%	4.854.184	6,95%	5.174.062	6,59%	5.498.532	6,27%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2024 a 2027 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mas a margem de tolerância

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	112.537.003	100,00%	170.105.885	100,00%	80.680.408	100,00%
TOTAL	112.537.003	100,00%	170.105.885	100,00%	80.680.408	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	23.261.771	100,00%	14.989.753	100,00%	14.989.753	100%
TOTAL	23.261.771	100,00%	14.989.753	100,00%	14.989.753	100,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((a) - (d) + (IIIh))	2022 (h) = ((b) - (e) + (IIIi))	2021 (i) = ((c) - (f))
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:
(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS-1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	10.458.158	19.110.213	25.486.182
RECEITAS CORRENTES (I)	4.786.916	15.602.632	6.471.950
Receta de Contribuições dos Segurados	4.786.916	15.602.632	6.171.950
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receta de Contribuições Patronais	4.950.874	508.556	11.106.505
Civil	4.950.874	508.556	11.106.505
Ativo	4.950.874	508.556	11.106.505
Inativo			
Pensionista			
Receta Patrimonial	720.368	2.999.025	8.167.101
Recetas Imobiliárias			
Recetas de Valores Mobiliários	720.368	2.999.025	8.167.101
Outras Recetas Patrimoniais			
Receta de Serviços	-	-	12.354
Outras Recetas Correntes			12.354
Compensação Previdenciária do RCPs para o RPPS			28.271
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Recetas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	28.271
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Recetas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.458.158	19.110.213	25.486.182
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	408.541	626.441	713.436
Aposentadorias	292.995	420.698	501.594
Pensões por Morte	115.546	205.743	211.841
Outras Despesas Previdenciárias	477.130	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	477.130		
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	885.671	626.441	713.436
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	9.572.487	18.483.772	24.772.746

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	2021	2022	2023	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR	2021	2022	2023	
		27.099.763	28.215.889	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2021	2022	2023	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2022	2023	
Investimentos e Aplicações	29.141.259	47.081.925	70.441.731	
Outros Bens e Direitos	471.041	1.886.556	1.966.460	

Fonte:

(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2021/2022/2023)

2024

Ano	Recetas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2022	19.127.827,94	667.770,59	18.460.057,35	47.081.924,94
2023	19.679.994,59	4.035.411,98	15.644.582,61	81.186.564,90
2024	20.380.473,97	5.877.133,11	14.503.340,86	95.689.905,76
2025	21.073.271,89	7.313.720,33	13.759.551,56	109.449.457,32
2026	21.110.209,49	9.658.052,58	11.452.156,91	120.901.614,23
2027	23.927.523,02	11.440.555,61	12.486.967,41	133.388.581,64
2028	24.396.527,45	13.472.593,63	10.922.933,82	144.311.515,46
2029	24.174.548,60	17.290.311,30	6.884.237,30	151.195.752,76
2030	24.370.552,27	19.425.991,24	4.944.561,03	156.140.313,79
2031	24.408.930,26	21.755.690,91	2.653.239,35	158.793.553,14
2032	25.477.001,91	23.571.715,90	1.905.286,01	160.698.839,15
2033	25.611.836,08	25.266.697,68	345.138,40	161.043.977,55
2034	25.577.197,20	27.726.211,13	-2.149.013,93	158.894.963,62
2036	24.868.390,26	31.711.050,66	-6.842.660,40	152.052.303,22
2037	24.315.304,22	34.540.401,51	-10.225.097,29	141.827.205,93
2038	24.543.401,52	36.272.202,74	-11.728.801,22	130.098.404,71
2039	24.159.725,20	37.644.611,53	-13.484.886,33	116.613.518,38
2040	23.609.258,97	39.231.789,86	-15.622.530,89	100.990.987,49
2041	22.786.580,37	41.285.446,60	-18.498.866,23	82.492.121,26
2042	22.008.261,29	42.902.472,35	-20.894.211,06	61.597.910,20
2043	20.008.940,51	44.479.463,88	-24.470.523,37	37.127.386,83
2044	19.301.198,61	45.249.342,99	-25.948.144,38	11.179.242,45
2045	18.711.334,26	45.139.254,81	-26.427.920,55	-15.248.678,10
2046	18.830.986,02	45.017.852,54	-26.186.866,52	-41.435.544,62
2047	19.489.994,02	44.883.750,40	-25.393.756,38	-66.829.301,00
2048	17.533.668,01	44.735.822,99	-27.202.154,98	-94.031.455,98
2049	18.212.273,30	44.482.486,87	-26.270.213,57	-120.301.669,55
2050	18.902.599,37	44.205.524,41	-25.302.925,04	-145.604.594,45
2051	19.604.804,43	43.903.107,29	-24.298.302,86	-169.902.897,45
2052	20.319.047,90	43.573.076,75	-23.254.028,85	-193.156.926,30
2053	0,00	43.212.913,97	-43.212.913,97	-236.369.840,27
2054	0,00	42.813.954,02	-42.813.954,02	-279.183.794,29
2055	0,00	42.378.632,42	-42.378.632,42	-321.562.426,71
2056	0,00	41.903.751,33	-41.903.751,33	-363.466.178,04
2057	0,00	41.386.743,31	-41.386.743,31	-404.852.921,35
2058	0,00	40.824.539,55	-40.824.539,55	-445.677.460,90
2059	0,00	40.213.118,69	-40.213.118,69	-485.890.579,59
2060	0,00	39.546.944,76	-39.546.944,76	-525.437.524,35
2061	0,00	38.821.640,66	-38.821.640,66	-564.259.165,01
2062	0,00	38.035.070,26	-38.035.070,26	-602.294.235,27
2063	0,00	37.186.003,93	-37.186.003,93	-639.480.239,20

2024/5

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2064	0,00	36.272.791,40	-36.272.791,40	-675.753.030,60
2065	0,00	35.293.289,42	-35.293.289,42	-711.046.320,02
2066	0,00	34.247.049,41	-34.247.049,41	-745.293.369,43
2067	0,00	33.136.193,63	-33.136.193,63	-778.429.563,06
2068	0,00	31.963.543,54	-31.963.543,54	-810.393.106,60
2069	0,00	30.731.134,19	-30.731.134,19	-841.124.240,79
2070	0,00	29.439.732,87	-29.439.732,87	-870.563.973,66
2071	0,00	28.091.455,78	-28.091.455,78	-898.655.429,44
2072	0,00	26.700.706,27	-26.700.706,27	-925.356.135,71
2073	0,00	25.275.956,66	-25.275.956,66	-950.632.092,37
2074	0,00	23.826.369,76	-23.826.369,76	-974.458.462,13
2075	0,00	22.360.389,65	-22.360.389,65	-996.818.851,78
2076	0,00	20.887.108,07	-20.887.108,07	-1.017.705.959,85
2077	0,00	19.415.508,11	-19.415.508,11	-1.037.121.467,96
2078	0,00	17.954.468,28	-17.954.468,28	-1.055.075.936,24
2079	0,00	16.513.242,98	-16.513.242,98	-1.071.589.179,22
2080	0,00	15.100.044,33	-15.100.044,33	-1.086.689.223,55
2081	0,00	13.723.253,27	-13.723.253,27	-1.100.412.476,82
2082	0,00	12.390.913,95	-12.390.913,95	-1.112.803.390,77
2083	0,00	11.110.653,79	-11.110.653,79	-1.123.914.044,56
2084	0,00	9.890.112,48	-9.890.112,48	-1.133.804.157,04
2085	0,00	8.735.582,39	-8.735.582,39	-1.142.539.739,43
2086	0,00	7.653.262,43	-7.653.262,43	-1.150.193.001,86
2087	0,00	6.648.790,74	-6.648.790,74	-1.156.841.792,60
2088	0,00	5.727.189,69	-5.727.189,69	-1.162.568.982,29
2089	0,00	4.893.273,10	-4.893.273,10	-1.167.462.255,39
2090	0,00	4.150.231,26	-4.150.231,26	-1.171.612.486,65
2091	0,00	3.500.822,07	-3.500.822,07	-1.175.113.308,72
2092	0,00	2.946.833,03	-2.946.833,03	-1.178.060.141,75
2093	0,00	2.488.900,00	-2.488.900,00	-1.180.549.041,75
2094	0,00	2.126.683,37	-2.126.683,37	-1.182.675.725,12
2095	0,00	1.857.029,04	-1.857.029,04	-1.184.532.754,16
2096	0,00	1.674.337,44	-1.674.337,44	-1.186.207.091,60
2097	0,00	1.568.474,07	-1.568.474,07	-1.187.775.565,67

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AME - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL						

R\$ 1

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2025, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025	R\$ 1
Aumento Permanente da Receita	27.585.834	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	(2.820.000)	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.375.834	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	30.375.834	
Saldo Utilizado (na Margem Bruta (IV))	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	30.375.834	

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota

(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2025 e a Prevista para 2024

(2) As novas DOCC foram consideradas para realocação das despesas para o exercício de 2025, inclusive os reajustes salariais

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	132.920.947	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	31.652.417
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos	31.652.417	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	132.920.947
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	164.573.364	SUBTOTAL	164.573.364
TOTAL	164.573.364	TOTAL	164.573.364

Nota

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei;
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis incluídas na Lei Orçamentária para 2025 de ações não contempladas, mas necessárias por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2025.